

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FILTROS, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES

1 – OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE FILTROS, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES, conforme a especificação e quantitativo estimado no Termo de Referência nas SMS nº 3166.

2 - JUSTIFICATIVA:

- A aquisição se faz necessário para o uso nos veículos que atendem as unidades de saúde urbanas e rurais, onde esses veículos são usados para deslocamento de profissionais da saúde e pacientes para tratamento dentro e fora do município de Iguatemi – MS.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAB	0.1.14-000	Fich 502
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - MAC	0.1.31-000	Fich 590

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 dias, a partir da solicitação através de requisição da Contratante.

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.

- Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO PAGAMENTO

- Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

- Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

- A nota fiscal de serviços ou produtos deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi inscrito no CNPJ 11.169.389/0001-10.

Quaisquer dúvidas sobre a entrega do objeto da licitação poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: saude@iguatemi.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

7. DA CONTRATAÇÃO

- Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

- O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.

- O prazo de vigência do contrato inicia-se no dia de sua assinatura e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2.019.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

9. DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

- O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Iguatemi/MS, 05 de fevereiro de 2019.

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Municipal de Saúde